

O presente documento constitui uma informação pré-contratual destinada aos contribuintes potenciais para os ajudar a compreender as características e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada.

INFORMAÇÃO SOBRE O FUNDO DE PENSÕES ABERTO

O Fundo de pensões aberto tem a denominação de fundo de pensões aberto CA Reforma Tranquila. O Fundo de pensões foi autorizado em 31-10-2006 e constituído em 21-11-2006.

PERFIL DE RISCO DO PARTICIPANTE A QUE ESTE FUNDO DE PENSÕES SE DIRIGE

O Fundo de Pensões dirige-se a participantes com um perfil de moderada tolerância ao risco, que procura um equilíbrio entre segurança e rendibilidade numa perspetiva de médio/longo prazo. O participante deste fundo de pensões deve possuir uma moderada tolerância a oscilações do valor dos montantes investidos.

NATUREZA DOS ATIVOS QUE CONSTITUEM O PATRIMÓNIO DO FUNDO DE PENSÕES

O Fundo tem um objetivo de investimento em obrigações uma percentagem de 70% do seu valor global. A carteira do Fundo subjacente a este perfil de investimento é composta maioritariamente por ativos de mercado monetário e de dívida pública e privada tendo como objetivo central de investimento em ações uma percentagem de 25%. O Fundo poderá investir em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário com o limite de 10% do seu valor líquido global.

Poderão integrar a componente Outros Ativos, liquidez, imobiliário, ativos de retorno absoluto, organismos de investimento alternativo em valores mobiliários e em ativos não financeiros, fundos de capital de risco, fundos de empreendedorismo social, organismos de investimento alternativo especializados, “*exchanged traded funds*” (ETF) em ativos não financeiros e “*exchanged traded Commodities*”(ETC).

O Fundo pode investir em unidades de participação de organismos de investimento coletivo.

O Fundo poderá investir em instrumentos financeiros derivados com o objetivo de redução do risco de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

O valor das unidades de participação do Fundo de Pensões Aberto varia de acordo com a evolução do valor dos ativos que constituem o património do Fundo de Pensões.

CLASSES DE ATIVOS

LIMITES

Ações Euro	7,5 - 17,5%
Ações Não Euro	2,5 - 17,5%
Ações Emergentes	0 - 5%
Obrigações Dívida Pública	35 - 55%
Obrigações Dívida Privada	20 - 30%
Outros Ativos	0 - 10%

RISCOS FINANCEIROS ASSOCIADOS

Considerando a política de investimentos, o Fundo está exposto a diferentes tipos de risco de investimento, nomeadamente:

Risco de crédito: risco associado a flutuações na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários e contrapartes a que o Fundo esteja exposto.

Risco de taxa de juro: risco de impacto negativo na rentabilidade de um ativo devido ao movimento adverso das taxas de juro.

Risco de variação de preços no mercado de capitais: risco que resulta do nível ou da volatilidade dos preços dos ativos financeiros no mercado de capitais.

Risco imobiliário: risco associado ao nível e volatilidade dos preços do mercado imobiliário.

Risco cambial: risco associado à detenção de ativos em moeda estrangeira e ao impacto de alterações e volatilidade das taxas de câmbio na valorização desses ativos.

Riscos de Sustentabilidade: riscos associados a qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa provocar um impacto significativo efetivo ou potencial no valor dos investimentos.

INTEGRAÇÃO DOS RISCOS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

Os riscos de sustentabilidade entendem-se como qualquer acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa provocar um impacto significativo efetivo ou potencial no valor dos investimentos. De forma a diminuir o eventual impacto decorrente da ocorrência destes riscos, a CA Vida possui uma Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos, disponível na sua página do sítio da internet do Grupo Crédito Agrícola, a qual estabelece que na estratégia de investimentos dos fundos de pensões são tomados em consideração os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação, identificando e definindo prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade. A estratégia de investimentos do fundo de pensões aberto CA Reforma Tranquila incorpora princípios de investimento sustentável do ponto de vista ambiental, social e de governação, definindo também uma lista de sectores a excluir das suas decisões de investimento. Considerando a estratégia definida, considera-se que os riscos de sustentabilidade não têm impacto material na rentabilidade dos investimentos. Os investimentos subjacentes a este fundo de pensões não têm em conta os critérios da União Europeia aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

O fundo de pensões enquadra-se no artigo 6º do Regulamento (EU)2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 novembro de 2019.

BENEFÍCIOS

O participante poderá solicitar o reembolso do valor das unidades de participação resultante das suas contribuições nas seguintes contingências: a pré-reforma, reforma antecipada, reforma por velhice e invalidez, sobrevivência e ainda em caso de desemprego de longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho, estes últimos três conceitos entendidos nos termos da legislação aplicável aos planos de poupança reforma.

Nas adesões individuais, o reembolso pode ser sob a forma de capital, sob a forma de prestação periódica ou uma qualquer combinação destas formas.

Se a adesão individual resultar da transferência de um fundo de pensões fechado ou de uma adesão coletiva, as condições de reembolso e forma de pagamento são as previstas no plano de pensões de origem.

GARANTIA DE RENDIMENTO OU CAPITAL

Nas condições do Fundo de Pensões aberto CA Reforma Tranquila não está estabelecida qualquer garantia de rendimento ou de capital. Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

TRANSFERÊNCIAS/RESOLUÇÃO/RENÚNCIA

Transferência: O valor das unidades de participação pode, a pedido expresso pelo participante, ser transferido para outro fundo de pensões aberto gerido pela CA Vida ou para outro fundo de pensões gerido por outra entidade gestora habilitada para o efeito, através de carta endereçada à CA Vida, acompanhada de cópia do documento onde conste a aceitação da transferência por outra entidade gestora.

Direito de resolução: Nos casos em que o contribuinte pessoa singular não tenha declarado por escrito que recebeu o documento informativo e que deu o seu acordo ao regulamento de gestão, assiste-lhe, no prazo de 30 dias, o direito de resolução do contrato de adesão individual, salvo quando a falta da

entidade gestora não tenha razoavelmente afetado a decisão de contratar do contribuinte.

Direito de renúncia: O contribuinte, desde que não seja pessoa coletiva, dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da adesão individual para renunciar aos efeitos do contrato. A comunicação deverá ser dirigida à CA Vida e ser efetuada por escrito em suporte de papel ou outro suporte duradouro. O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual extinguindo-se todas as obrigações dele decorrentes, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução.

REMUNERAÇÕES E COMISSÕES

COMISSÕES	%
Comissão de Subscrição (*aplicado sobre o valor das contribuições)	
Clientes Colaboradores das Caixas de Crédito Agrícola ou Empresas participadas do Grupo Crédito Agrícola	máx. 0,60%*
Clientes Associados das Caixas de Crédito Agrícola	máx. 1,20%*
Restantes Clientes	máx. 1,50%*
Comissão de Gestão (cobrada ao Fundo de Pensões **apurada diariamente sobre o valor do património do Fundo de Pensões)	máx. 1,25%/ano**
Comissão de Depositário (cobrada ao Fundo de Pensões **apurada diariamente sobre o valor do património do Fundo de Pensões)	máx. 0,08%/ano**
Comissão de Reembolso (**sobre o valor das unidades de participação reembolsadas)	máx. 1,00%***
Comissão de Transferência (De e Para outros Fundos de Pensões)	0%

Sobre as comissões incide o imposto de selo à taxa que estiver em vigor no momento da cobrança das comissões.

VALOR DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DO INÍCIO DO FUNDO

O valor da unidade de participação no início do Fundo foi de 5,000000€.

RECLAMAÇÕES

O participante, em caso de reclamação, e sem prejuízo do recurso aos tribunais, poderá apresentar a sua reclamação por escrito, por carta ou e-mail, dirigida à entidade gestora. Em alternativa poderá também apresentar a sua reclamação, nos termos acima descritos, ao provedor dos participantes e beneficiários de adesões individuais aos fundos de pensões abertos, cujos contactos são: Dr. Nuno Cordeiro, Rua Castilho nº 233, 1099-004 Lisboa, E mail: provedor@cavida.pt.

INFORMAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

A entidade gestora do fundo de pensões é a Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A (CA Vida), com sede na Rua Castilho nº 233, 7º, 1099-004 Lisboa, empresa do Grupo Crédito Agrícola, cujos contactos são: Rua de Campolide, 372 – 2º ESQ. 1070-040 Lisboa, Tel:+351 211 111 800, E-mail: clientes@cavida.pt.

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

A entidade de supervisão competente é a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

Locais e meios de comercialização: Crédito Agrícola Vida e as instituições de Crédito do universo do Crédito Agrícola (Caixas de Crédito Agrícola Mútuo). Poderá ser consultado no regulamento de gestão, com maior detalhe, a identificação das entidades comercializadoras e os respetivos locais de comercialização.

Outras informações práticas: O regulamento de gestão e o relatório e contas podem ser obtidos, sem encargos, junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras, bem como, no sítio www.cavida.pt.

O valor das unidades de participação do Fundo é divulgado diariamente junto das entidades comercializadoras, podendo ser igualmente obtido junto da entidade gestora.

DATA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO

24-03-2025

